



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

dos quais R\$ 1.037.000,00 (um milhão trinta e sete mil reais) foram destinados a despesas de custeio para manutenção geral dos serviços prestados pela OSC e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a despesas com aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda aos atendidos. Não houve devolução de saldo aos cofres públicos.

O valor repassado foi empenhado no elemento 12.365.0031.2.124-335043, devidamente autorizado pela Lei nº 6.292, de 08/03/2017 e regulado pelo TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2017, firmado com base no artigo 31 da Lei Federal 13019/14 (Inexigibilidade), alterado pelo Termo Aditivo n.º 01/2017, que remaneja despesas previstas no plano de trabalho inicial.

O objeto foi à disponibilização de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para crianças de 0 a 3 anos, em período integral.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade, da fonte de recurso e conferem com originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2017 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros Jurandir Matioli – CPF 074.784.028-87; – Célia Tucunduva Nardon - CPF 755.088.698-91 e João Antônio Dal Poz – CPF 004.796.448-02.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL com ressalvas a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2017 à referida OSC. A ressalva se dá pelo descumprimento do Artigo 53 da Lei 13.019/14, que estabelece que "Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária". Na Prestação de Contas ficou evidenciado que




Prefeitura Municipal de Assis


Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

os pagamentos foram efetuados através de cheques, o que por sua vez não inviabilizou a verificação da efetividade dos pagamentos aos respectivos credores, não configurando prejuízo ao erário.

Assis, 31 de Agosto de 2018.



José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90



Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação
CPF 064.638.468-64